



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

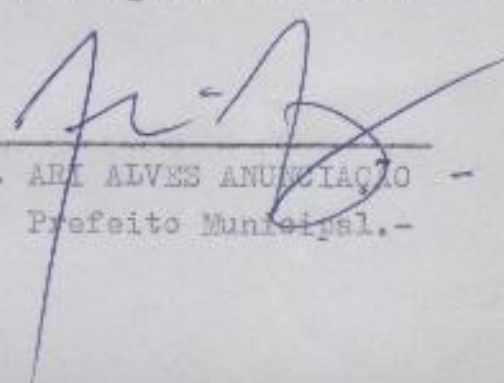
PROJETO DE LEI Nº 07/84-E

Altera a contribuição de melhoria prevista na Lei Municipal nº 533, de 03 de novembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal, e das outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica alterada a contribuição de melhoria, a ser arrecadada dos proprietários beneficiados por obras públicas, que terá como limite total, a despesa realizada.
- Art. 2º - Para efeito de cobrança da contribuição de melhoria, não se levará em conta a valorização decorrente da obra pública, tampouco se terá limite individual correspondente ao acréscimo do valor que da obra possa resultar para os imóveis;
- Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei, de modo a torná-la exequível a cobrança do tributo;
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 253/67 de 25 de novembro de 1967.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 23 de agosto de 1984.-


Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO -
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 07/84

Agudo, 23 de agosto de 1984.-

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Anexo a presente tenho a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa, o projeto de lei nº 07/83-E, que altera a contribuição de melhoria em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 23 que altera o inciso II do art. 18 da Constituição Federal, na qual é permitido a arrecadação dos proprietários de imóveis beneficiados, no total da despesa realizada.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei nº 07/84-E, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.-

Cordialmente


Bel. ARI ALVES ANUNCIÃO
Prefeito Municipal.-

Ilmo.Sr.

ROMEU EHRHARDT

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

AGUDO - RS